



PROJETO DE LEI Nº 104 /2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO
“COMPLEXO VS-10: NOVA
PARAUAPEBAS” COM O OBJETIVO DE
ESTRUTURAR OS BAIROS QUE
COMPÕEM O COMPLEXO VS-10 INTEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Município de Parauapebas reconhece e realiza o Desenvolvimento do projeto, tal qual nomeado, “Complexo VS-10: Nova Parauapebas”.

Art. 2º Para a aplicação da presente lei deve ser realizado estudo/analise social, tecnica-profissional, técnico-operacional e interesse público.

Art 3 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - Pará, 09 de agosto de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Nobres. Vereadores e Vereadora.

Parauapebas é um município que possui um gráfico de desenvolvimento populacional muito elevado comparado as outras cidades, tendo em vista que, anos atrás, ele passou por seu pico migratório. No entanto, seu crescimento estrutural não conseguiu acompanhar este gráfico. O complexo VS-10, por conta disso, possui, nos dias atuais, uma gama de bairros sem estrutura alguma.

Várias proposições já foram realizadas através deste parlamento buscando efetivos benefícios para os mais de 40 bairros que estão distribuídos por todo o complexo, porém o diferencial do presente projeto é buscar a qualidade de vida dos moradores e inibir o crescimento desordenado da nossa cidade, uma vez que, crescem sem qualquer estrutura e planejamento, invadindo territórios inadequados e criando áreas de riscos.

Este Projeto de Lei tem como objetivo fazer a diferença dentro do complexo VS-10, estruturando os bairros e trazendo, finalmente, uma vida, como condiz no art. 5 da Constituição Federal, com direito a Moradia, Saúde, Educação, Segurança e entre outros.

Com o desenrolar do Projeto, Parauapebas terá nova cara, nova estrutura e como o nome do projeto já fala por si, será uma Nova Parauapebas. Peço aos Nobres Pares, à Presidência desta Casa de Leis e ao Poder Executivo que façam parte desta mudança e aprimoramento municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO



Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei, que, por sua vez, trará um real desenvolvimento para nosso Município. Tendo em vista a enorme importância do complexo VS-10 dentro da cidade de Parauapebas.

Parauapebas – Pará, 06 de agosto de 2021.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS